

DELIBERAÇÃO Nº 087/2012 – CEDCA/PR

Considerando as Deliberações nº014/2012 e nº 018/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR que aprovou a destinação de recursos para a execução do Programa “Adolescentes Paranaenses”;

Considerando o Edital 005/2012 que publicou sobre a estrutura e os procedimentos de adesão dos municípios ao Programa “Adolescentes Paranaenses”;

Considerando o Art. 6º , § 3º do Edital 002/2012 que estabelece de “no caso do convênio não ser viabilizado com os municípios relacionados, serão chamados os municípios subsequentes, conforme critérios definidos no item 8 do Anexo I”;

Considerando o item 8, do Anexo I do Edital 005/2012 que trata dos critérios de seleção dos municípios para o Programa “Adolescentes Paranaenses”;

Considerando o saldo de 18 coletivos, decorrentes dos municípios desistentes e daqueles que aderiram apenas por um coletivo no município;

Considerando o Art. 17 do Edital 005/2012, que estabelece prazo de vigência de 90 dias e a necessidade de ampliação para dar continuidade ao Programa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de novembro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º - Pela ampliação do prazo de vigência do Edital 005/2012 para mais 4 meses a partir da publicação desta Deliberação.

Art. 2º - Pelo chamamento dos 9 (nove) municípios subsequentes, conforme anexo, os quais deverão manifestar sua adesão ao Programa, de acordo com modelo no Anexo V do Edital 005/2012, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta Deliberação.

Art. 3º - Estabelecer novo chamamento, segundo os critérios estabelecidos no item 8, do Anexo I do Edital 005/2012 para os casos de novos saldos de coletivos até completar a adesão de 60 coletivos;



Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de novembro de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
Presidente do CEDCA

Anexo da Deliberação nº087/2012 CEDCA/PR

PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES – CRITÉRIOS PROPOSTOS PARA A SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS					
Município	Escritório Regional	CRAS 2011	Proporção famílias com renda <i>per capita</i> até R\$ 70,00, que possuem adolescentes	Proporção adolescentes, cujas famílias estão no CadÚnico	IPDM 2009
Mercedes	ER Toledo	1	0,78	0,58	0,7505
Marechal Cândido Rondon	ER Foz do Iguaçu	1	0,70	0,48	0,7632
Califórnia	ER Apucarana	1	0,59	0,37	0,7246
Manfrinópolis	ER Francisco Beltrão	1	0,59	0,55	0,5910
Prado Ferreira	ER Londrina	1	0,58	0,43	0,6088
Pinhalão	ER Jacarezinho	1	0,58	0,49	0,6906
Diamante do Sul	ER Laranjeiras Sul	1	0,57	0,49	0,6175
Agudos do Sul	ER Curitiba	1	0,57	0,50	0,5422
Ipiranga	ER Ponta Grossa	1	0,56	0,45	0,6233